



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA AO ANEXO DO DECRETO Nº 085 /20, 14 DE DEZEMBRO 2020

Concede férias coletivas aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel no período de 15 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021 e da outras providências

O Prefeito Municipal de São Gabriel Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do município torna publica a seguinte **ERRATA**.

Acrescentar os nomes de 04 servidores da saúde no Anexo I do Decreto 085 de 14 de dezembro que são:

- 87 – Joaquim Augusto P. Silva
- 88 – Paulo Erique Vieira dos Santos
- 89 – Sicinete Pereira da Silva
- 90 – Tatiana Teodoro dos Santos

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 085, de 14 de dezembro de 2020.

Concede férias coletivas aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel no período de 15 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município e demais legislações, e;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em todo o território para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), nos termos dos Decretos Estaduais;

CONSIDERANDO o disposto legal, que autorizam o Poder Executivo a conceder férias coletivas aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos deste Município, elencados no **anexo I** deste decreto, no período de 15 de dezembro a 15 de janeiro de 2020, ressalvados os que atuam em serviços ou atividades consideradas essenciais e que sejam necessários ao andamento das atividades.

Parágrafo único. Competem ao Chefe do Poder Executivo estabelecer os serviços e as atividades essenciais, exercendo o controle, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, cujos servidores ficam excepcionados, integral ou parcialmente, de usufruírem as férias no período de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - As presentes férias coletivas poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação de servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro 2020.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

- 01 - Aداuton Deraldino dos Santos
- 02 - Ademir Batista de Souza Vieira
- 03 - Alcione Silva Dourado Santos
- 04 - Ana Paula Alves de Caldas
- 05 - Antônio Cesar dos Reis
- 06 - Araci da Gama Figueiredo
- 07 - Ariene Pereira Gomes
- 08 - Arlete dos Reis Bernardo
- 09 - Audeir Batista dos Santos
- 10 - Brigida Cristina de Castro Fernandes
- 11 - Bruno Dourado Sacramento Galvão
- 12 - Carlito José Machado
- 13 - Castilho Francisco Fraga
- 14 - Cícera Nunes Souza
- 15 - Cláudia Matos da Gama
- 16 - Cleriston Ribeiro Machado de Sousa
- 17 - Cleuma Oliveira de Jesus
- 18 - Cristiane Francisca de Abreu
- 19 - Danubio Vaz Paiva
- 20 - Edí Novais da Silva
- 21 - Edigleide Ferreira Silva
- 22 - Edinoelia do Nascimento Santos
- 23 - Edite Gomes de Almeida
- 24 - Edivânia Albino de Figueiredo
- 25 - Edneuzza Pereira de Souza
- 26 - Edson Tiago Santos Silva
- 27 - Elétrica Miranda Coelho
- 28 - Elicandra Nunes Rocha
- 29 - Elíenice Oliveira Barreto
- 30 - Elizângela Bento da Silva
- 31 - Eloana Pereira Gomes
- 32 - Eloi Pereira Gomes
- 33 - Evanda Alves Rocha
- 34 - Everaldo Alves Figueiredo
- 35 - Gilvaci Nunes da Rocha
- 36 - Gilvanei Machado da Silva
- 37 - Gilvanete Batista de Oliveira

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 38 - Girleide Pereira da Silva
- 39 - Gleidson Georgens Braga Granja
- 40 - Guarim Alves Rocha
- 41 - Ilda Kissila Batista de Oliveira Abreu
- 42 - Iracema Francisca Magalhaes da Silva
- 43 - Itatiane Cristóvão de Freitas
- 44 - Janaina Castro Dourado C. dos Santos
- 45 - Jeane Barbosa de Souza
- 46 - João Batista da Silva
- 47 - Jocivania de Jesus Cesar
- 48 - José Francisco de Lima
- 49 - Lanária Alves de Caldas de Souza
- 50 - Laudivan Rosa de Figueiredo Araújo
- 51 - Leila Machado de Oliveira
- 52 - Leynam Gomes Maciel
- 53 - Lucilene Alves de Oliveira
- 54 - Marcio Goncalves de Araújo
- 55 - Maria das Graças Gomes da Rocha
- 56 - Maria de Fátima Andrade da Silva
- 57 - Maria de Fátima Souza Ribeiro
- 58 - Maria Elena Batista da Silva
- 59 - Maria Leda Nunes Ribeiro
- 60 - Maria Nilza Honorato de Jesus
- 61 - Marilande Souza Dourado
- 62 - Marinalva Pereira de Oliveira
- 63 - Michele Alves Neiva
- 64 - Miranilde Nunes Martins
- 65 - Nailde Nunes de Souza
- 66 - Neuracy Maria dos Santos
- 67 - Norma Sueli Pereira de Oliveira
- 68 - Ozeni Ferreira de Abreu
- 69 - Paulo Francisco da Silva
- 70 - Regina Batista de Oliveira
- 71 - Reginaldo Pereira da Silva
- 72 - Reinivaldo Elias de Oliveira
- 73 - Rômulo Gomes dos Anjos
- 74 - Ronaldo Barreto Maciel
- 75 - Selma Rocha de Souza
- 76 - Tayane Carneiro da Silva
- 77 - Uilton Neves da Silva

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 78 - Vanderlea Francisco de Magalhães Lima
- 79 - Vilma dos Santos
- 80 - Vilson Carlos Barreto da Gama
- 81 - Vitor José Alves
- 82 - Wagner Pereira
- 83 - Zélia Neves da Silva
- 84 - Camila Gomes de Freitas
- 85 - Josineide Alves de Miranda
- 86 - Núbia de Cássia Batista Rocha Dos Santos
- 87 - Joaquim Augusto P. Silva
- 88 - Paulo Erique Vieira dos Santos
- 89 - Sicinete Pereira da Silva
- 90 - Tatiana Teodoro dos Santos

Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2020.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122